



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

### Nota Técnica

**Orientação aos serviços de saúde quanto ao fornecimento de RIVASTIGMINA 1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg – cápsula.**

---

27 de outubro de 2021

Nº 12

## Nota Técnica

### Orientação aos serviços de saúde quanto ao fornecimento de RIVASTIGMINA 1,5 mg, 3 mg, 4,5mg e 6mg – cápsula.

27 de outubro de 2021 | Nº 12

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CELOB), vem por meio dessa Nota Técnica orientar na prescrição do medicamento rivastigmina nas apresentações 1,5mg, 3mg, 4,5mg e 6mg.

## CONSIDERAÇÕES

– O medicamento rivastigmina cápsula, nas concentrações 1,5mg, 3mg, 4,5mg e 6mg, foi incorporado ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria Conjunta SAS/SCTIE nº 13 de 28/11/2017, e está indicado para o tratamento de pacientes que se enquadram nos critérios de elegibilidade descritos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Doença de Alzheimer, publicado por meio da Portaria Conjunta SAS/SCTIE nº13, de 28 de novembro de 2017, sendo dispensado aos pacientes classificados na CID-10: F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8.

– No Ofício Circular Nº 71/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 03 de setembro de 2021, cujo assunto é **“Informações sobre o abastecimento do medicamento rivastigmina cápsulas nas concentrações: 1,5mg, 3mg, 4,5mg e 6mg”**, o Ministério da Saúde (MS) informa:

– Que as apresentações de rivastigmina vinham sendo adquiridas por intermédio de uma Parceria para o Desenvolvimento Produtivo com o Instituto Vital Brazil. Contudo, ao iniciar as tratativas para realização de uma nova contratação verificou-se que o parceiro público não cumpriu todos os requisitos para a internalização de tecnologia. Diante dessa situação fática, o Ministério da Saúde não pode seguir com a aquisição nos moldes do inciso XXXII do art. 24 da Lei 8.666/93.

– Ainda conforme o ofício foi iniciado um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual se encontra em andamento. Entretanto, cabe destacar que as situações que culminaram na mudança de estratégia aquisitiva impactaram no tempo de tramitação e conclusão do processo, que por sua vez ocasionará impactos no fornecimento do medicamento à Rede SUS.

## Nota Técnica

### Orientação aos serviços de saúde quanto ao fornecimento de RIVASTIGMINA 1,5 mg, 3 mg, 4,5mg e 6mg – cápsula.

27 de outubro de 2021 | Nº 12

– Considerando o estoque razoável do medicamento cloridrato de donepezila 10 mg e 5 mg o Ministério da Saúde, propôs a disponibilização às Secretarias Estaduais de Saúde, no caso de troca/substituição da terapia medicamentosa dos pacientes em tratamento com rivastigmina cápsula nas concentrações supracitadas. O MS também recomenda a prescrição da donepezila 10 mg e 5 mg para novos pacientes, nos termos preconizados em PCDT, até que a situação contratual seja superada.

## RECOMENDAÇÕES

– De acordo com o exposto acima consideramos que há uma lacuna no abastecimento entre o tempo de cobertura do medicamento rivastigmina cápsula nas concentrações 1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg e a assinatura do novo contrato, portanto poderá haver a necessidade de substituição da terapia medicamentosa, a partir da análise do especialista, adaptação na prescrição e as alternativas apresentadas conforme critérios do PCDT (donepezila 5 mg e 10 mg, galantamina 8 mg, 16 mg, 24 mg, memantina 10 mg e rivastigmina);

– Visando à continuidade do tratamento dos pacientes atendidos pelo PCDT da Doença do Alzheimer, sugere-se a análise da alternativa terapêutica, com os outros medicamentos padronizados no PCDT até regularização do abastecimento das apresentações da Rivastigmina citadas acima.

– Na transição do tratamento de rivastigmina cápsula para outro medicamento que integra o PCDT da Doença do Alzheimer, é necessário proceder à adequação do Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos LME, conforme estabelece a Portaria de Consolidação GM/MS nº02/2017.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico [copaf.sesa@gmail.com](mailto:copaf.sesa@gmail.com).

## Nota Técnica

### Orientação aos serviços de saúde quanto ao fornecimento de RIVASTIGMINA 1,5 mg, 3 mg, 4,5mg e 6mg – cápsula.

27 de outubro de 2021 | Nº 12

Ressaltamos que esta Nota Técnica poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

### ELABORAÇÃO – COPAF/SEPOS/SESA e CELOB/COADM/SEAFI

- Evanézia de Araújo Oliveira – Farmacêutica – Gerente técnica da COPAF
- Fernanda França Cabral – Farmacêutica – Coordenadora da COPAF
- Karla Deisy Morais Borges – Farmacêutica – Orientadora da CEASF/COPAF
- Kariny Santos Câncio – Farmacêutica – Assessora técnica da COPAF
- Karllana Teixeira Alexandre Alves – Farmacêutica – Orientadora da CELOB/COADM
- Mariana Maia Martins Evangelista – Farmacêutica – Gerente técnica da CELOB/COADM

### REFERÊNCIAS

BRASIL.. Ministério da Saúde. Ofício Circular Nº 71/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, set. 2021. Assunto: “Informações sobre o abastecimento do medicamento rivastigmina cápsulas nas concentrações: 1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg”